MANUAL DE ÉTICA

2024

AGEVAP
AGÊNCIA DE BACIA

AGEDOCE

Afim de manter a dignidade, segurança, privacidade e outros valores no ambiente corporativo.

SUMÁRIO

1. MENSAGEM 04
2. INTRODUÇÃO 05
3. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL 06
4. INTEGRANTES 09
5. OBJETOS 09
6. GESTÃO DO MANUAL DE ÉTICA E A COMISSÃO DE ÉTICA 10
7. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 11
8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO 13
9. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E RELACIONAMENTO..... 15
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 21

1. MENSAGEM

Conselho de Administração

Este Manual de Ética sistematiza os valores éticos fundamentais à AGEVAP. Com a elaboração do presente documento, a Associação pretende garantir a disseminação interna e externa dos nossos princípios, visando não apenas o melhor convívio dentro da própria instituição, mas também a preservação da credibilidade e da confiança adquiridas pela AGEVAP na sociedade.

Comissão de elaboração do Manual de Ética

O trabalho realizado se fundamentou na afirmação dos valores que norteiam as relações que construímos diariamente, obstinados no propósito de cumprir com nossa missão de executar ações para a implantação das políticas públicas de recursos hídricos. O presente Manual de Ética é um documento afirmativo, o qual busca trabalhar nossos valores em seu aspecto propositivo e não restritivo ou de proibições. Ressaltamos, por fim, que o Manual de Ética é um documento cuja atualização permanente é necessária, visto que compreendemos o incessante desenvolvimento das relações sociais, além dos novos desafios e demandas

que surgem e sempre serão alvo de novas reflexões. A busca do aprimoramento é um trabalho contínuo!

2. INTRODUÇÃO

Este Manual de Ética tem como princípios norteadores os valores de Transparência, Excelência Técnica, Proatividade, Espírito Público, Integridade, Compromisso, Eficácia, Eficiência e Cooperação.

Foi elaborado com a efetiva participação de colaboradores de diferentes áreas e níveis integrantes da AGEVAP, conforme representação na composição do Comissão de elaboração do Manual de Ética, formalizado através da Resolução CA-AGEVAP nº 166/2020, pelo Conselho de Administração e posteriormente aprovado pelo atual Colegiado.

Reflete a cultura comportamental adotada na Associação com base em suas Declarações Corporativas de “Missão, Visão e Valores”.

Também é afirmação que faz a Associação para dar continuidade a sua atuação em consonância com a visão de futuro e de ser reconhecida pela sociedade por sua eficiência e eficácia na construção de soluções para as políticas de recursos hídricos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Além de orientações, recomendações, normas e políticas, contempla os princípios desejados de atuação, que devem estar presentes nas relações entre todos os colaboradores, integrantes, parceiros externos, autoridades, associados e comitês.

O comportamento ético deve se traduzir em atitudes que reflitam o espírito que permeia a AGEVAP. E deve ser, no cotidiano, parte inseparável da atuação da Associação, com a responsabilidade de todos os seus integrantes, agindo em conformidade, apurando desvios, prevenindo riscos e proporcionando bons exemplos, de modo a alicerçar a sustentabilidade desejada.

3. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselho de Administração e Conselho Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. Atualmente, a Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor-Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, como mostrado na figura 01.

FIGURA 01.

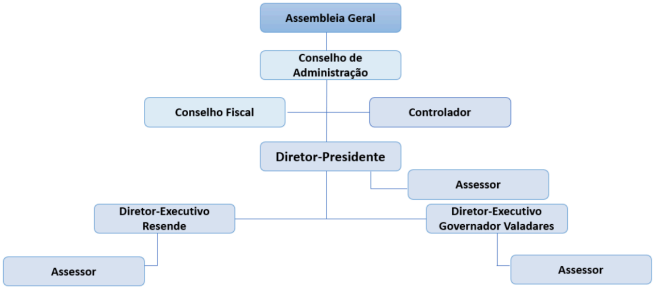

A sede da AGEVAP está situada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas em municípios de 03 (três)_estados da federação: de Volta Redonda/RJ, Petrópolis/RJ, Nova Friburgo/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, Seropédica/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Angra dos Reis/RJ, Juiz de Fora/MG, Guarani/MG e São José dos Campos/SP. A Agência possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) comitês de bacias hidrográficas.

Na Tabela 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, os comitês atendidos, as resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

TABELA 01.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBH´s Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 –Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

4. INTEGRANTES

Conselho de Administração
Jaime Teixeira Azulay - Presidente
Adelfran Lacerda de Matos - Membro Conselho
Nazem Nascimento - Membro Conselho
Luiz Mário de Azevedo Concebida - Membro Conselho

Conselho Fiscal
Sandro Rosa Corrêa - Presidente
André Luiz dos Santos - Membro Conselho

Comissão de Elaboração do Manual de Ética
Adelfran Lacerda de Matos - Representante do Conselho de Administração
Vera Lúcia Teixeira - Representante da Assembleia Geral
Simone Moreira Rodrigues Domiciano – Representante dos Colaboradores da AGEVAP
Edson Brasil - Assessoria Jurídica da AGEVAP
Rayssa Duarte da Silva - Assessoria Jurídica da AGEVAP

5. OBJETOS

Entende-se existir uma inseparabilidade de ética pessoal e aquela do ambiente profissional o presente manual é um documento que busca trabalhar valores em seus aspectos propositivos e não restritivos ou de proibições, além de trazer boas práticas e conceitos para os trabalhos da Comissão de Ética.

Por isso, também pode ser considerado um “Manual de Integridade” com os seguintes objetivos:

- Promoção da ética e de regras de conduta;
- Promoção da transparência ativa e do acesso à informação;
- Tratamento de denúncias.

6. GESTÃO DO MANUAL DE ÉTICA E A COMISSÃO DE ÉTICA

Visando agir com transparência em todas as ações desenvolvidas, para que estas sejam realizadas e divulgadas de forma clara, confiável, acessível e pública aos mais diversos atores de relacionamento, foi formatada a composição de uma Comissão de Ética, que será nomeada através de Resolução do Conselho de Administração da AGEVAP.

A Comissão de Ética promoverá eventuais revisões neste manual, fará a gestão permanentemente deste documento, garantindo que este seja ferramenta norteadora nas ações da AGEVAP, e atuará com integridade em todas as relações internas e externas, mantendo a conduta ética, honesta, educada e respeitosa.

A Comissão de Ética é a instância consultiva que orienta e tem o objetivo de aconselhar sobre a melhor conduta ética nas ações e relações da AGEVAP e receber, analisar e apurar denúncias sobre matérias pertinentes.

Ao receber qualquer demanda, a Comissão de Ética realizará análise e fará os apontamentos necessários, preconizando o disposto neste manual. Estes serão encaminhados à Diretoria Executiva, Diretoria Presidência e ao Conselho de Administração, para análise e, de acordo com decisão, tomada das devidas providências.

A Comissão de Ética da AGEVAP será formada por representantes, em número de 3 (três) pessoas, das seguintes instâncias, categorias e níveis:

- 1 (um) Representante da Assembleia Geral;
- 1 (um) Representante do Conselho de Administração;
- 1 (um) Empregado AGEVAP, que deverá ser eleito entre seus pares;
- 1 (um) Empregado AGEDOCE, que deverá ser eleito entre seus pares.

O representante do Conselho de Administração exercerá a função de presidência da Comissão de Ética.

7. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Para o exercício pleno de suas atividades, a Comissão de Ética deverá exercer as seguintes competências e atividades:

I. Elaborar, executar, coordenar e implementar o Programa de Conduta Ética;

II. Atuar na orientação e treinamento dos membros da Associação com relação aos temas relacionados ao Manual de Ética;

III. Exercer o seu monitoramento contínuo, visando aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV. Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização.

V. Fiscalizar a regularidade das atividades funcionais dos membros da Associação, membros de órgãos colegiados de administração superior e colaboradores em geral, independentemente de nível hierárquico e de suas respectivas unidades;

VI. Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Associação;

VII. Receber denúncias ou comunicações pertinentes;

VIII. Apreciar as representações sobre a atuação dos membros da Associação e emitir parecer sobre desempenho;

IX. Opinar fundamentadamente quando solicitada sobre a confirmação, manutenção no cargo, função, atividade ou exoneração;

X. Instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, submetendo-os à decisão do Conselho de Administração.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para a eficácia do Manual de Ética, tornam-se necessários meios e acessos diretos à Comissão de Ética, de forma a garantir uma comunicação eficaz para desempenho das atividades dessa instância consultiva, de modo a garantir a conduta ética nas ações e relações da Instituição e, quando necessário, receber, analisar e apurar eventuais denúncias sobre assuntos e questões abrangidas pelo seu escopo.

Dessa forma foram e serão disponibilizados diversos canais de acesso para que qualquer pessoa possa entrar em contato diretamente com a Comissão. Com isso, buscamos expressar nosso compromisso com o efetivo cumprimento deste Manual de Ética.

Para o fluxo desburocratizado, direto, rápido e democrático, disponibilizamos Canais de Comunicação, que servirão tanto para relatos, disponibilização do manual, dúvidas, críticas, sugestões, denúncias e reclamações. Nossos canais são facilmente identificados através:

- E-mail institucional (comissao.etica@agevap.org.br);
- Espaço exclusivo e destacado no site da AGEVAP (www.agevap.org.br).

Todos os canais devem ser amplamente divulgados a todos os colaboradores, terceiros, membros de comitês, conselhos e assembleia.

Ressaltamos que é repudiada a prática da denúncia sem conteúdo, que conspire ou tenha fundo de vingança. Toda comunicação deve ser valorizada quando o “denunciante” tiver condições de apresentar fatos, dados ou situações que possam prejudicar a instituição, seus colaboradores ou demais públicos de relação.

Ao receber qualquer demanda, a Comissão de Ética analisará a situação, fará os apontamentos necessários e apresentará as suas conclusões à Diretoria Executiva, Presidência e ao Conselho de Administração da Associação.

Também compete à Comissão de Ética expressar pelos canais de comunicação que lhe convier em caso de repúdio e desaprovação de eventual denúncia ou acusação sem conteúdo ou que seja considerada abusiva, de caráter persecutório e que tenha fundo de vingança.

Toda a comunicação será observada, valorizada e avaliada rigorosamente, desde que o ‘denunciante relate, apresente fatos, dados, situações e/ou evidências robustas que possam prejudicar a instituição, seus colaboradores ou demais públicos de relacionamento ou através de evidências.

O anonimato é aceito para as comunicações com a Comissão de Ética, não obstante, é recomendado, que as comunicações sejam feitas nominalmente, com o objetivo de garantir melhor desempenho das atividades do Comissão de Ética. Para o aceite da comunicação, a Comissão analisará as demandas e considerará a qualidade e relevância da descrição dos fatos nelas contidos.

Assim, compromete-se em manter o sigilo absoluto, quer seja sobre o autor da denúncia, quer seja sobre o seu conteúdo.

Em nenhuma hipótese, será admitido qualquer tipo de retaliação ou punição contra quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações, pelos canais de acesso à Comissão de Ética, desde que respeitados os parâmetros éticos definidos neste Manual.

9. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E RELACIONAMENTO

As atribuições gerais elencadas abaixo, têm por objetivo servir de base para orientar as atitudes e comportamentos de nossos membros da Associação, membros de órgãos colegiados de administração superior e colaboradores em geral, independentemente de nível hierárquico, nas relações com os seus diferentes públicos.

- Com Órgãos de Governo Federal, Estadual e Municipal

I. Cultivar o diálogo, buscando manter relacionamentos de forma transparente e de mútuo respeito;

II. Promover relacionamento próximo com ações integradas e benéficas a todos, seguindo a legislação vigente.

- Com o Ministério Público

I. Prezar pelo relacionamento, principalmente pela conduta íntegra e transparente, o trabalho com responsabilidade na prestação de informações e no atendimento às solicitações, de forma cooperativa e dialogada, em conformidade com os prazos estabelecidos.

- Com a Sociedade civil

I. Contribuir transparente e eficazmente, direta ou indiretamente, na promoção do desenvolvimento econômico e social;

II. Atuar conjuntamente e com parceiros, contribuindo com financiamentos, contratações, execuções ou elaboração de estudos, projetos e obras, visando a conservação, preservação, recuperação e o uso racional da água na Bacia, bem como de educação ambiental;

III. Primar pela conduta cooperativa e integrada, transparente e acessível, para viabilizar, garantir, conquistar e manter o devido reconhecimento nos relacionamentos.

- Com Usuários de Recursos Hídricos

I. Prestar atendimento e contas, de forma eficiente, ágil, transparente e íntegra, aos usuários de recursos hídricos sobre as atividades desenvolvidas pela Associação e Comitês integrantes, sempre considerando a postura responsável no tratamento das informações prestadas referentes às solicitações e/ou reclamações feitas, com base no Manual de Ética.

- Com os Comitês da Bacia

I. Preservar o relacionamento no comprometimento e responsabilidade para com o atendimento de suas deliberações legitimamente aprovadas;

II. Valorizar a parceria, construindo relações duradouras baseadas na confiança, integridade e respeito, gerando valores que estejam em sintonia com os legítimos interesses dos Comitês e da Associação;

III. Objetivar a excelência na gestão dos recursos hídricos.

- Com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

I. Valorizar o relacionamento com cooperação e respeito, de forma íntegra, sempre agindo com transparência no contato com os profissionais, por meio da construção e manutenção de relacionamentos sólidos;

II. Relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviço que operem a partir de valores que dialoguem com os descritos neste Manual de Ética;

III. Estimular a concorrência entre os fornecedores e prestadores de serviços, observando os rigores da legislação pertinente as de regras de compliance, conforme Lei nº 12.846 de 2013.

- Com os Colaboradores Internos

I. Zelar pelo público interno, cultivando sempre o respeito como premissa de toda relação;

II. Reconhecer e valorizar a diversidade de colaboradores, estimulando e zelando pela confiança, credibilidade e repudiando qualquer tipo de discriminação, favorecimento e corrupção;

III. Estimular e fornecer meios para que os colaboradores se engajem na Missão da Associação, focando no diálogo, na integração de equipes, no desenvolvimento da motivação e na atualização técnica e profissional, buscando aprimorar condições para a qualidade de vida no trabalho;

IV. Determinar e garantir que os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos da instituição, devem relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, agindo de forma honesta e justa, com disponibilidade e atenção, independentemente do cargo que ocupem, função que desempenhem;

V. Buscar e promover ambiente organizacional integrado, respeitoso, leve, harmônico e saudável promovendo a isonomia de tratamento entre todos, sem distinção de qualquer natureza, respeitando as diferenças individuais;

VI. No exercício de suas atividades profissionais, todos colaboradores devem agir com competência, transparência e respeito, oferecendo e colaborando com sugestões que melhorem a qualidade dos processos e das relações organizacionais, e que preservem o patrimônio da Associação, responsabilizando-se por seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões conclusivas, na busca constante aperfeiçoamento de suas competências e do trabalho em equipe.

- Com os Associados

I. Zelar pela excelência do relacionamento;
II. Estimular a integração e a participação nas atividades da Associação;
III. Disponibilizar, de forma transparente e direta, todas as ações, contratos, serviços e realizações da Associação;
IV. Promover atividades e ações visando a valorização, divulgação e reconhecimento às atividades desenvolvidas.

- Com a Mídia e Redes Sociais

I. Reconhecer e valorizar a importância das mais diversas mídias e redes sociais para a comunicação frente à
sociedade civil e demais parceiros, como canais fundamentais para a divulgação de atividades relacionadas
à Associação;

II. Zelar pela imagem dos Comitês e da Associação prestando informações transparentes e com credibilidade, por meio de Assessoria de Comunicação e outras instâncias necessárias.

- Com Outros parceiros

I. Agir de forma transparente e de acordo com a legislação vigente e o Manual de Ética;

II. Buscar o apoio e a cooperação de organizações diversas, nacionais ou internacionais, relevantes para a implementação e exercício das ações da Associação visando os mais altos padrões da ética.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação deste Manual de Ética é uma obrigação de todos os associados, conselheiros, colaboradores e parceiros, que devem respeitar as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela AGEVAP. É responsabilidade de todo colaborador consultar sua liderança imediata para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que a forma e o conteúdo deste documento sejam preservados.

O Manual de Ética e Conduta da AGEVAP será revisado conforme necessidade pela Comissão de Ética e está disponível para consulta no site da empresa (www. agevap.org.br). Em caso de dúvidas com relação a questões éticas, de interesses ou à transparência de qualquer ato, o colaborador deve consultar sua liderança imediata ou recorrer à Comissão de Ética. Não é permitida qualquer retaliação contra um denunciante que, de boa-fé, relate uma conduta contrária às orientações estabelecidas neste Manual de Ética.

AGEVAP | Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Edifício Alpha Center
Avenida Luiz Dias Martins, loja: 14 e loja 15,
Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245
(Lotes denominados de Áreas 14-B e 15-B)

(24) 99317-1210 - agevap@agevap.org.br
facebook/agevap | www.agevap.org.br
comunicacao@agevap.org.br
protocolo@agevap.org.br
suporte@agevap.org.br

Diretor - Presidente: André Luis de Paula Marques
Projeto Gráfico: Gabriela Camassa
Redação: Adelfran Lacerda de Matos, Vera Lúcia Teixeira, Simone Moreira Rodrigues Domiciano, Edson Brasil e Rayssa Duarte da Silva
Aprovação: André Luis de Paula Marques

AGEVAP | Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Rua Prudente de Morais, 1023, Centro, Governador Valadares/MG. CEP: 35.020-460

Email: institucional@agedoce.org.br

AGEDOCE

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

AGEVAP

AGÊNCIA DE BACIA